



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, produção e instalação de material de comunicação visual, destinado à participação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS na AGROTINS 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada identificação visual do estande institucional do ITERTINS, bem como a divulgação dos serviços prestados pelo órgão e apoio à comunicação com o público durante a AGROTINS 2026.

A participação no evento possui caráter estratégico, sendo fundamental a utilização de materiais gráficos e visuais que assegurem a visibilidade institucional e a padronização da comunicação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, bem como demais normas aplicáveis à contratação pública.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada em razão do baixo valor estimado da contratação, enquadrando-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a proximidade da realização da AGROTINS 2026, com início previsto para o dia **12 de maio de 2026**, demanda celeridade na contratação, de modo a viabilizar a produção e instalação dos materiais em tempo hábil.

A realização de procedimento licitatório na modalidade ordinária poderia comprometer o atendimento da demanda no prazo necessário, prejudicando a participação institucional do ITERTINS no evento.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Plotagem de estande em adesivo de vinil, 140 x 120 cm, impressão digital, acabamento fosco, incluindo	UND	22





	instalação		
02	Folder 2 dobras, tamanho A4, colorido 4/4, papel couchê fosco 150g	UND	2.000
03	Ventarola / leque personalizado, papel couchê 250g, colorido frente e verso	UND	1.500

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais gráficos deverão ser entregues na sede do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, localizada na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas – TO, em dias úteis, durante o horário regular de expediente do órgão. No que se refere aos serviços de plotagem e instalação, a execução deverá ocorrer **no estande do ITERTINS na AGROTINS 2026**, no local e data previamente definidos pela Administração.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O recebimento dos materiais será realizado por servidor (ES) formalmente designado (s) pela autoridade competente, observando-se:

- **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- **Recebimento definitivo**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a conferência da conformidade dos produtos quanto à quantidade, qualidade, especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

b) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor designado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observada as exigências legais e administrativas vigentes.

c) A aquisição será realizada por meio do sistema oficial adotado pelo Estado (SIGA – Compra Direta), mediante disputa pelo menor preço, observados os critérios de julgamento e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratada deverá:

- Fornecer materiais de acordo com as especificações técnicas;
- Garantir qualidade de impressão e acabamento;
- Realizar a instalação completa dos materiais no estande;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMAR FERREIRA DA SILVA EM 22/04/2026 11:45:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thayrine Lopes dos Santos EM 22/04/2026 11:28:35

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR DÉBORA QUEIROZ BRITO

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6D7A239D0258D949 | SGD:2026/34519/004485





- Substituir materiais com defeito sem ônus para a Administração.

9. DA GARANTIA

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima quanto à qualidade de impressão e aderência, durante todo o período de realização do evento.

10. DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada:

- Cumprir todas as especificações do Termo de Referência;
- Entregar e instalar os materiais dentro do prazo;
- Arcar com custos de transporte, montagem e instalação;
- Substituir materiais defeituosos.

Da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
- Disponibilizar informações necessárias para execução.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FORMA DE DISPUTA

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, mediante operacionalização no **Sistema SIGA – Módulo Compra Direta**, com realização de disputa eletrônica entre fornecedores devidamente credenciados.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O procedimento ocorrerá em ambiente eletrônico, assegurando isonomia, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da legislação vigente.

Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço válido e atender integralmente às exigências de habilitação e às condições estabelecidas neste instrumento.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

13. PRAZO DE ENTREGA

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMAR FERREIRA DA SILVA EM 22/04/2026 11:45:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thayrine Lopes dos Santos EM 22/04/2026 11:28:35

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR DÉBORA QUEIROZ BRITO

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6D7A239D0258D949 | SGD:2026/34519/004485





O prazo para entrega e instalação dos materiais será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Justifica-se o prazo exíguo em razão da proximidade da realização da **AGROTINS 2026**, prevista para ocorrer a partir do dia **12 de maio de 2026**, sendo imprescindível a disponibilização e instalação dos materiais antes do início do evento, sob pena de prejuízo à participação institucional do ITERTINS.

Os materiais deverão ser entregues de forma integral, devidamente acondicionado, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega e estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes, especialmente:

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal,

A ausência de qualquer documento exigido poderá impedir o atesto da despesa e, conseqüentemente, o pagamento, até que a situação seja devidamente regularizada.

14. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta de titularidade da Contratada, preferencialmente junto ao **BRB – Banco de Brasília S/A**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

Parágrafo único. O prazo estabelecido contempla a tramitação interna do processo nos setores competentes desta Autarquia, podendo o pagamento ser realizado antes do limite máximo estipulado.

b) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e deverá discriminar detalhadamente os materiais efetivamente fornecidos, observando rigorosa correspondência com a Requisição de Fornecimento.

c) Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões válidas:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMAR FERREIRA DA SILVA EM 22/04/2026 11:45:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thayrine Lopes dos Santos EM 22/04/2026 11:28:35

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR DÉBORA QUEIROZ BRITO

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6D7A239D0258D949 | SGD:2026/34519/004485





- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- Outras certidões que venham a ser exigidas por força de disposição legal, desde que pertinentes ao objeto da contratação.

d) O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto e atesto formal do servidor designado, certificando que os materiais foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência, quando caracterizada inexecução parcial ou descumprimento de menor gravidade;

II – Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou na Nota de Empenho, podendo ser aplicada cumulativamente com outras penalidades;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de infração administrativa grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, nas hipóteses de infração gravíssima.

§ 1º A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do fornecedor.

§ 2º As penalidades serão formalmente motivadas, precedidas de processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A aplicação de penalidade não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

§ 4º Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, poderá ser aplicada multa moratória, a ser fixada proporcionalmente ao período de atraso e ao valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Palmas – TO 17 de abril de 2026.



INSTITUTO DE
TERRAS DO ESTADO
DO TOCANTINS



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Thayrine Lopes dos Santos
Analista II

APROVO o presente Termo de Referência.

Oswaldo Lopes de
Carvalho Gerente Geral
de Administração

Débora Queiroz
Brito Gerente de
Planejamento

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMAR FERREIRA DA SILVA EM 22/04/2026 11:45:29

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Thayrine Lopes dos Santos EM 22/04/2026 11:28:35

DOCUMENTO PENDENTE DE ASSINATURA POR DÉBORA QUEIROZ BRITO

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 6D7A239D0258D949 | SGD:2026/34519/004485

